

EDITAL PROAP 11/2018

**DIVULGA O REGULAMENTO DO DESAFIO
#GERAÇÃOUSF 2019-1 PARA OS CURSOS
PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI
BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento,
observado o art. 20 do Regimento da
Universidade São Francisco – USF, e

Considerando a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco,

Baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica divulgado, conforme anexo, o Regulamento do Desafio #GeraçãoUSF do primeiro semestre letivo de 2019, para os cursos presenciais de graduação dos Campi Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 10 de outubro de 2018.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – 2019-1

CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA – CNSP/ASF, inscrita no CNPJ nº 33.495.870.0001-38, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, torna público o Regulamento do **Desafio #GeraçãoUSF**, que tem como objetivo a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF, a ser realizado, no primeiro semestre de 2019, para os cursos presenciais de graduação dos Campi Bragança Paulista, Campinas e Itatiba relacionados no ANEXO I, conforme calendário descrito no Anexo II.

O **Desafio #GeraçãoUSF** consiste na concessão de bolsas de estudo para ingresso nos cursos presenciais de graduação, modalidade **ENEM**, no primeiro semestre de 2019, respeitado o previsto no Edital Prosel 65/2018 – Vestibular Verão 2019 (e suas alterações) e Manual do Vestibular de Verão 2019 da Universidade São Francisco – USF, sendo:

- 4 bolsas de estudo integrais de 100%, por mérito, ao primeiro colocado, de acordo com a classificação em cada campus: 1 para Bragança Paulista, 1 para Itatiba, 1 para Campinas – Swift e 1 para Campinas – Cambuí.
- 1 bolsa parcial, de 50%, por mérito, ao primeiro colocado, de acordo com a classificação em cada turno de cada curso.

1. DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF

- 1.1. Todos os candidatos inscritos no Vestibular Verão 2019, modalidade ENEM, no período de 11 a 28 de outubro de 2018, estarão participando automaticamente do **Desafio #GeraçãoUSF**, mas somente concorrerão à bolsa referida neste regulamento aqueles que preencherem os requisitos constantes do item 2.1.
- 1.2. Os candidatos inscritos no Vestibular Verão 2019 anteriormente ao dia 11 de outubro de 2018 deverão inscrever-se novamente, somente para fins de cadastro e classificação no **Desafio #GeraçãoUSF**, sendo certo que eventual matrícula efetivada não perderá seus efeitos.
- 1.3. Para a classificação do **Desafio #GeraçãoUSF** será utilizada, exclusivamente, a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM dos anos de 2016 ou 2017**. Caso o candidato tenha participado das duas edições do ENEM, será utilizada a maior nota.
- 1.4. Será desclassificado o candidato que:
 - a) obtiver 0 (zero) na prova de Redação do ENEM;
 - b) obtiver média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Todos poderão participar do **Desafio #GeraçãoUSF**, desde que inscritos na modalidade ENEM, no Vestibular Verão 2019, no entanto, somente será elegível à premiação o candidato que:
 - a) não seja portador de diploma de curso superior;
 - b) tenha concluído todo o ensino médio em escola pública;
 - c) esteja cursando o terceiro ano do ensino médio em escola pública, tenha cursado os anos anteriores também em escola pública e conclua o Ensino Médio até, impreterivelmente, o final do segundo semestre do ano de 2018;

- d) não seja funcionário nem dependente de funcionários da Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana;
- e) não seja ou tenha sido discente dos cursos de graduação da Universidade São Francisco até o segundo semestre de 2018.

2.2. A nota obtida no **Desafio #GeraçãoUSF** será utilizada para concorrer às bolsas de estudo e para ingresso nos cursos de graduação, observados, ainda, os termos do Edital Prosel 65/2018 – Vestibular Verão 2019 (e suas alterações) e Manual do Vestibular de Verão 2019 da Universidade São Francisco – USF.

2.3. Os participantes deverão comprovar a condição de ter concluído todas as séries do Ensino Médio em escola pública ou de estar cursando o terceiro ano e ter cursado o primeiro e o segundo anos também em escola pública, mediante entrega dos documentos abaixo, na Central de Relacionamento/Atendimento do Campus do respectivo curso, até o dia **6 de novembro de 2018**:

- a) cópia do certificado de conclusão e histórico escolar final de Ensino Médio, para quem já concluiu o ensino médio;
- b) cópia do histórico parcial do aluno e declaração original do diretor da escola em que estuda, informando estar o aluno devidamente matriculado no terceiro ano do ensino médio.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O participante do **Desafio #GeraçãoUSF** deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/desafio, e proceder ao preenchimento das informações solicitadas no formulário online.
- 3.2. Ao inscrever-se, o participante deverá optar pelo ingresso em um dos cursos e turnos relacionados no ANEXO I.
- 3.3. O **Desafio #GeraçãoUSF** não se estende à universalidade dos cursos, turnos e currículos ofertados pela USF, mas sim àqueles descritos no ANEXO I.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 4.1. O resultado final do **Desafio #GeraçãoUSF** será divulgado no dia 30/10/2018, no site usf.edu.br/desafio.
- 4.2. Em caso de empate no número total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
 - a) terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
 - b) persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. Caso os candidatos contemplados não estejam enquadrados nas condições do item 2.1, abram mão do benefício ou não efetivem a matrícula, fica estabelecido que a premiação não será atribuída às próximas classificações.
- 5.2. A bolsa de estudos prevista não abrange eventuais disciplinas em horário especial (DHE), em período especial (DPE), em Regime Especial de Dependência (RED), disciplinas de enriquecimento curricular ou disciplinas e/ou cursos de extensão e reprovações, nem abrange os demais serviços especiais da USF, tais como: exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa

e emolumentos cobrados pela USF, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.

- 5.3. O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela USF, exceto Prouni 50%, desconto revitalização e desconto conversão.
- 5.4. Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão-somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.
- 5.5. A bolsa de estudos a que se refere este regulamento é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.
- 5.6. O estudante perderá a bolsa de estudos nos seguintes casos:
 - a) transferência para outra IES;
 - b) transferência para outro campus/curso/turno da USF;
 - c) desistência do curso;
 - d) cancelamento de matrícula.
- 5.7. O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica da USF, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar.
- 5.8. A entrega da premiação acontecerá em data a ser agendada posteriormente e publicada amplamente no site usf.edu.br/desafio, desde que, nesse prazo, o vencedor informe todos os dados e condições complementares exigidas para a aquisição do direito, nos termos do item 2.3.
- 5.9. Na eventualidade de o vencedor, por qualquer motivo, não se manifestar, nos termos do item 2.3, até o dia 6 de novembro de 2018, com as respostas e documentações devidas e necessárias à efetivação da premiação, perderá o direito à mesma.
- 5.10. Poderá, a critério da Universidade São Francisco, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, bem como ser filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição. Os vídeos, imagens e informações relativos à premiação poderão ser divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da USF.
- 5.11. Ao participar deste **Desafio #GeraçãoUSF**, nos termos deste Regulamento, o vencedor estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors* e na internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

6. DO INGRESSO NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

- 6.1. Os vencedores do **Desafio #GeraçãoUSF**, para usufruir da bolsa de estudos, deverão preencher os requisitos para ingresso no ensino superior descritos no Edital e Manual do Vestibular de Verão 2019 da Universidade São Francisco – USF e efetuar a matrícula até 23 de novembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>.
- 6.2. Caso o curso escolhido não seja ofertado nos termos do Edital e Manual do Vestibular, os vencedores serão submetidos às possibilidades estabelecidas no mesmo Edital/Manual.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Universidade São Francisco – USF, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site usf.edu.br/desafio.
- 7.2. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do **Desafio #GeraçãoUSF** contidas nos comunicados, neste Regulamento, nas provas e em outros documentos a serem divulgados.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamentos e comunicados referentes ao **Desafio #GeraçãoUSF** divulgados na internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/desafio.
- 7.4. Poderá haver, a critério da Universidade São Francisco, interrupção, suspensão ou cancelamento do **Desafio #GeraçãoUSF** e da premiação, devendo, neste caso, ser realizada a devida divulgação da informação no site usf.edu.br/desafio, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.
- 7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e o **Desafio #GeraçãoUSF** suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Universidade São Francisco e que comprometa a realização do **Desafio #GeraçãoUSF**, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 7.6. Os inscritos no **Desafio #GeraçãoUSF** 2019-1 que não foram contemplados pelas bolsas poderão efetivar a matrícula, na condição de pagantes, no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>, até o dia 28/02/2019, desde que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original.
- 7.7. A participação no **Desafio #GeraçãoUSF** acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 7.8. Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Universidade São Francisco, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 7.9. Ao participar do **DESAFIO #GERAÇÃOUSF – 2019-1**, declaro, para os devidos fins e efeitos legais, serem pessoais e verdadeiras as informações prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos artigos 299 e 307 do Código Penal (falsidade ideológica e falsa identidade).

ANEXO I

**CURSOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS DE ESTUDO
DESAFIO #GERAÇÃOUSF – 2019-1**

CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA			
CURSO	GRAU	DURAÇÃO	TURNO
Administração	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Biomedicina	Bacharelado	8 semestres	Matutino/ Noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Direito	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Enfermagem	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia de Computação	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia Química	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Farmácia	Bacharelado	9 semestres	Noturno
Fisioterapia	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Gestão da Qualidade	Tecnológico	4 semestres	Noturno
Gestão Hospitalar	Tecnológico	5 semestres	Noturno
Logística	Tecnológico	4 semestres	Noturno
Odontologia	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Matutino/ Noturno
Processos Gerenciais	Tecnológico	4 semestres	Noturno
Psicologia	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno

CAMPUS CAMPINAS – SWIFT			
CURSO	GRAU	DURAÇÃO	TURNO
Administração	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Biomedicina	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia de Computação	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Mecânica	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Química	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Farmácia	Bacharelado	9 semestres	Matutino/ Noturno
Psicologia	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno

CAMPUS CAMPINAS – CAMBUÍ			
CURSO	GRAU	DURAÇÃO	TURNO
Direito	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Gastronomia	Tecnológico	4 semestres	Matutino/ Noturno Vespertino
Nutrição	Bacharelado	8 semestres	Matutino

CAMPUS ITATIBA			
CURSO	GRAU	DURAÇÃO	TURNO
Administração	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	5 semestres	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Direito	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia de Computação	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Mecânica	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Química	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Matutino/ Noturno
Psicologia	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno

ANEXO II
CRONOGRAMA DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – 2019-1

DATA	EVENTO
11 a 28/10/2018	Período de inscrição
30/10/2018	Publicação do resultado
6/11/2018	Prazo final para entrega de documentos comprobatórios de ter cursado o Ensino Médio em escola pública
23/11/2018	Prazo para efetivação da matrícula para os contemplados pelas bolsas
28/02/2019	Prazo para efetivação da matrícula para os inscritos que não foram contemplados pelas bolsas, desde que haja vagas remanescente para o curso e turno da inscrição original